

BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ANO 22 - Nº 50

ITAJUBÁ (MG), 18 DE SETEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	960
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	960
3 - REITORIA.....	966
4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	969
5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	971
6 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO.....	975
7 - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE.....	977
8 - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	979
9 - INSTITUTO DE FÍSICA E QUÍMICA.....	979
10 – DIRETORIA DO CAMPUS ITABIRA.....	985
11 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS.....	986
12 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS.....	988
13 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS.....	988



1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(Nada a constar)

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA SUPERIOR DE EXTENSÃO – CSE

40ª DECISÃO AD REFERENDUM DA CSE APROVADA EM 06/09/2023

Aprovo, Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão – CSE, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e o Município de Monte Sião, com interveniência da Fundação de Apoio e Assessoramento à Indústria de Itajubá (FUPAI), tendo por objeto a execução do projeto intitulado "Plano Diretor do Município de Monte Sião", sob coordenação da professora Adinele Gomes Guimarães - processo nº 23088.038598/2021-25.

- Encaminha esta Decisão à PROEX para providências.

33ª DECISÃO DA CSE APROVADA EM 14/09/2023

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.000708/2023-48 e a decisão deste Conselho na 05ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2023, **DECIDE:**

I – Homologar a 17ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão – CSE. Aprovada em 25/05/2023. Aprovação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço (SAAE), com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à indústria, tendo por objeto a execução do projeto intitulado: Plano Municipal de Saneamento Básico de São Lourenço, sob a coordenação do professor Roberto Alves de Almeida.



34ª DECISÃO DA CSE APROVADA EM 14/09/2023

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.012191/2023-30e a decisão deste Conselho na 05ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2023, **DECIDE:**

I – Homologar a 18ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão – CSE. Aprovada em 07/06/2023. Aprovação do Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) a ser celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), a Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ) e a Companhia Energética SINOP, com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a execução do projeto de PD&I intitulado: Quantificando letalidade e comportamento de peixes expostos a supersaturação gasosa em rios sob influência de usinas hidrelétricas, sob a coordenação do professor Carlos Barreira Martinez.

35ª DECISÃO DA CSE APROVADA EM 14/09/2023

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23499.003164/2022-53 e a decisão deste Conselho na 05ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2023, **DECIDE:**

I – Homologar a 19ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão – CSE. Aprovada em 16/06/2023. Aprovação do Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa Orbis Energia Participações Ltda., com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE), tendo por objeto a execução do projeto intitulado: Análise de dados estruturados para geração de leads consumidores de créditos de energia fotovoltaica, sob a coordenação do professor Rodrigo Aparecido da Silva Braga.

**36ª DECISÃO DA CSE
APROVADA EM 14/09/2023**

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.010453/2022-41 e a decisão deste Conselho na 05ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2023, **DECIDE:**

I – Homologar a 20ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão – CSE. Aprovada em 19/06/2023. Aprovação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE), tendo por objeto a autorização, por parte da contratada, a participação dos seus servidores no desenvolvimento do projeto de PD&I intitulado: Centro de Hidrogênio Verde - CH2V, sob a coordenação do professor Edson da Costa Bortoni.

**37ª DECISÃO DA CSE
APROVADA EM 14/09/2023**

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.012680/2023-91 e a decisão deste Conselho na 05ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2023, **DECIDE:**

I – Homologar a 21ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão – CSE. Aprovada em 19/06/2023. Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa MGA Tecnologia da Informação Ltda., com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a execução do projeto intitulado: Desenvolvimento de modelos de processos de negócio para auxiliar a transformação Digital da empresa MGA Tecnologia da Informação Ltda., sob a coordenação do professor Rafael de Magalhães Dias Frinhani.

**38ª DECISÃO DA CSE
APROVADA EM 14/09/2023**

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23499.008044/2021-61 e a decisão



deste Conselho na 05ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2023, **DECIDE:**

I – Homologar a 22ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão – CSE. Aprovada em 23/06/2023. Aprovação do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE), tendo por objeto a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para a realização do projeto de PD&I intitulado: "Desenvolvimento participativo e instalação de microrredes com geração renovável para gestão automatizada de recursos hídricos em comunidades quilombolas no Alto e Médio Rio Doce", sob coordenação do professor João Lucas da Silva.

39ª DECISÃO DA CSE APROVADA EM 14/09/2023

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do 23499.003577/2021-57 e a decisão deste Conselho na 05ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2023, **DECIDE:**

I – Homologar a 23ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão – CSE. Aprovada em 27/06/2023. Aprovação do Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Parceria celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa VALE S/A. (VALE), com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE), tendo por objetivo o desenvolvimento do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação intitulado: Desenvolvimento do protótipo de hardware e software para simulação do CAT 793F, sob coordenação do professor Giovani Bernardes Vitor.

40ª DECISÃO DA CSE APROVADA EM 14/09/2023

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.012299/2023-22 e a decisão deste Conselho na 05ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2023, **DECIDE:**



I – Homologar a 24ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão – CSE. Aprovada em 04/07/2023. Aprovação do Convênio que entre si celebram a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e o Município de São Lourenço, com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a execução do projeto intitulado "Plano Diretor Municipal de São Lourenço", sob a coordenação da professora Ana Paula Moni.

41ª DECISÃO DA CSE APROVADA EM 14/09/2023

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.035194/2022-61 e a decisão deste Conselho na 05ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2023, **DECIDE:**

I – Homologar a 25ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão – CSE. Aprovada em 11/07/2023. Aprovação do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria para execução de projeto de PD&I em TIC celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX, com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a execução do projeto de PD&I intitulado: Residência em TIC 08, sob a coordenação do professor José Arnaldo Barra Montevechi.

42ª DECISÃO DA CSE APROVADA EM 14/09/2023

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.025477/2022-02 e a decisão deste Conselho na 05ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2023, **DECIDE:**

I – Homologar a 26ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão – CSE. Aprovada em 12/07/2023. Aprovação do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa Salutaris Indústria de Cogumelos Ltda., com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a execução do projeto de PD&I intitulado "Estudo e desenvolvimento de uma



máquina misturadora de composto para cultivo de cogumelo", sob a coordenação do professor Bruno Silva de Sousa.

43ª DECISÃO DA CSE APROVADA EM 14/09/2023

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.014723/2023-73 e a decisão deste Conselho na 05ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2023, **DECIDE:**

I – Homologar a 27ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão – CSE. Aprovada em 17/07/2023. Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa Emerge Consultoria e Treinamento Ltda., tendo por objeto o desenvolvimento e a oferta de treinamentos sobre integração de tecnologias e soluções deep techs (tecnologias avançadas), além da divulgação de oportunidades e prospecções tecnológicas do banco de dados da Emerge para a Universidade, visando ampliar a sua conexão com o mercado, sob a coordenação do professor Carlos Henrique Pereira Mello.

44ª DECISÃO DA CSE APROVADA EM 14/09/2023

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.003250/2022-06 e a decisão deste Conselho na 05ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2023, **DECIDE:**

I – Homologar a 28ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão – CSE. Aprovada em 31/07/2023. Aprovação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e o Município de Caxambu, com interveniência da Fundação de Apoio e Assessoramento à Indústria de Itajubá (FUPAI), tendo por objeto a execução do projeto intitulado "Recadastramento Imobiliário Multifinalitário Georreferenciado de Caxambu", sob coordenação do professor Bruno Guazzelli Batista.



45ª DECISÃO DA CSE APROVADA EM 14/09/2023

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.017409/2022-61 e a decisão deste Conselho na 05ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2023, **DECIDE:**

I – Homologar a 29ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão – CSE. Aprovada em 31/07/2023. Aprovação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa Fermentec Tecnologias em Açúcar e Álcool Ltda., com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE), tendo como objeto a execução do projeto intitulado "Inteligência artificial aplicada ao desenvolvimento de produtos e tecnologias 4.0 para o setor sucroenergético", sob a coordenação do professor André Aguiar Mendes.

46ª DECISÃO DA CSE APROVADA EM 14/09/2023

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.038329/2021-69 e a decisão deste Conselho na 05ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2023, **DECIDE:**

I – Homologar a 30ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão – CSE. Aprovada em 31/07/2023. Aprovação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, com Interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a execução do Projeto intitulado "Desenvolvimento do Plano de Macrodrenagem", sob a coordenação do professor Roberto Alves de Almeida.

3 - REITORIA

PORTARIA Nº 1.503, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; **RESOLVE:**



Art. 1º ALTERAR o item II da Portaria nº 915/2023-RT de 13/06/2023, publicada no BIS Ano 22 - nº 35 e 19/06/2023, que nomeou os membros para comporem a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UNIFEI, prevista na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e regulamentada pela Portaria Ministerial nº 2.051, de 9 de julho de 2004, para o triênio 2023-2026:

I - Incluir a docente Priscilla Chantal Duarte Silva.

Art. 2º A Comissão Própria de Avaliação terá a seguinte composição:

I - Representantes do Corpo docente - Campus Itajubá - Mandato vigente até 07 de junho de 2026.

- a) Maximilian Joachim Hodapp, matrícula SIAPE nº 2274874 - efetivo;
- b) Mateus Augusto Faustino Chaib Junqueira (reconduzido), matrícula SIAPE nº 2269653- efetivo;
- c) Jesus Antônio Garcia Sanchez, matrícula SIAPE nº 2305664 - efetivo;
- d) Rodrigo Maximiano Antunes de Almeida (reconduzido), matrícula SIAPE nº 1732597 - 1º suplente;
- e) VAGO - 2º suplente;
- f) VAGO - 3º suplente.

II - Representantes do corpo docente - Campus Itabira - Mandato vigente até 07 de junho de 2026.

- a) André Pereira Feitosa, matrícula SIAPE nº 1917262 - efetivo;
- b) Danúbia Junca Cuzzuol, matrícula SIAPE nº 1644204 - efetivo;
- c) Ricardo Luiz Perez Teixeira (reconduzido), matrícula SIAPE nº 2058408 - 1º suplente;
- d) Priscilla Chantal Duarte Silva, matrícula SIAPE nº 1844566 - 2º suplente.

III - Representantes do corpo técnico-administrativo - Campus Itajubá - Mandato vigente até 07 de junho de 2026.

- a) Felipe Rodrigo de Moraes Mendes, matrícula SIAPE nº 2915018 - efetivo;
- b) Elisângela Cristina Romão (reconduzida), matrícula SIAPE nº 2114722 - efetivo;
- c) Douglas Lima Kistmann (reconduzido), matrícula SIAPE nº 748223- efetivo;
- d) VAGO - 1º suplente;
- e) VAGO - 2º suplente;
- f) VAGO - 3º suplente.

IV - Representantes do corpo técnico-administrativo - Campus Itabira - Mandato vigente até 07 de junho de 2026.

- a) Cleide Beatriz Gomes dos Reis (reconduzida), SIAPE: 1646266 - efetivo;
- b) Mariza Suely Assis Meireles (reconduzida), matrícula SIAPE nº 1642813 - efetivo;
- c) Ana Amélia de Souza (reconduzida), matrícula SIAPE nº 1667890- 1º suplente;
- d) VAGO - 2º suplente.



V - Representantes do corpo discente - Campus Itajubá - Mandato de um ano (até 07 de junho de 2024).

- a) Luis Gustavo Sampaio Bueno, matrícula nº2021001460 - efetivo;
- b) VAGO - efetivo;
- c) VAGO - efetivo;
- d) Vitória da Silva Oliveira, matrícula nº2021021712 - 1º suplente;
- e) VAGO - 2º suplente;
- f) VAGO - 3º suplente.

VI - Representantes do corpo discente - Campus Itabira - Mandato de um ano (até 07 de junho de 2024).

- a) VAGO - efetivo;
- b) VAGO - efetivo;
- c) VAGO - 1º suplente;
- d) VAGO - 2º suplente.

VII - Representante da sociedade civil - Campus Itajubá - Mandato vigente até 07 de junho de 2023.

- a) VAGO.

VIII - Representante da sociedade civil - Campus Itabira - Mandato vigente até 07 de junho de 2023.

- a) Laura de Souza Silva - efetivo

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação do Boletim Interno de Serviços (BIS).

PORTARIA Nº 1.516, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em conformidade com o Ofício Nº 1418/2023-TCU/AudEducação que trata do Acórdão 1748/2022-TCU-Plenário, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 93/2023-PRAD, de 11/09/2023; **RESOLVE:**

Art. 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA ao professor Paulo Sizuo Waki, Chefe de Gabinete, matrícula SIAPE nº 395102, para atuar no Sistema e-TCE com perfil de Instaurador.

Art. 2º - A presente delegação é extensiva ao suplente, professor Rero Marques Rubinger, Pró-Reitor de Administração, matrícula SIAPE nº 1315678.



Art. 3º - Todas as práticas delegadas deverão ser exercidas em estrita consonância com a legislação federal, normas e instruções dos órgãos competentes e normativos internos da Universidade Federal de Itajubá.

Art. 4º - A presente delegação implica submeter-se às competências dos Órgãos de Controle Interno e Externo da Administração Pública.

Art. 5º - A autoridade delegada responde perante o Tribunal de Contas da União e aos Órgãos de Controle e Fiscalização, pelas práticas de atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, em desacordo com os preceitos das leis e normativos internos de órgãos superiores ou a qual esteja vinculado, aplicáveis à matéria.

Art. 6º - As competências ora estabelecidas, a qualquer tempo, poderão ser acrescidas ou suprimidas, conforme o interesse, conveniência e atendimento às prerrogativas legais da Administração Pública.

Art. 7º - A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1.489, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 281, de 21/02/2020, publicada no DOU de 26/02/2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR, o servidor VALDIVEO FERREIRA CAMPOS FILHO, matrícula SIAPE nº 2036742, para substituir a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e o Pró-Reitor Adjunto no período de 11 a 14 de setembro de 2023.

**PORTARIA Nº 1.492, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

O Diretor de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23088.023930/2023-19, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER pensão civil vitalícia à ENEDINA MENDES DE VILAS BOAS, na condição de cônjuge do servidor aposentado JOÃO PEREIRA DE VILAS BOAS, matrícula SIAPE nº 394880, com fundamento no art. 23, §4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c com os arts. 16, inciso I, 74, inciso I e 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com redação dada pelas Leis nos 13.135/2015, 13.146/2015 e 13.846/2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 29/08/2023.

PORTARIA Nº 1.533, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/02/2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23088.024155/2023-19, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER pensão vitalícia a ANDERSON CARLOS DE REZENDE, na condição de cônjuge, e temporária a PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS REZENDE, na condição de filho menor de 21 (vinte e um) anos de idade, da servidora aposentada HELENA MARIA VIANA DOS SANTOS DE REZENDE, matrícula SIAPE nº 1672594, com fundamento no art. 23, §4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c com os arts. 16, inciso I, 74, inciso I e 77, §2º, incisos II e V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com redação dada pelas Leis nºs 13.135/2015, 13.146/2015 e 13.846/2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 19/08/2023.

PORTARIA Nº 1.540, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/02/2020, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 102/2023 - DCI, de 05/09/2023, **RESOLVE:**



DESIGNAR, a partir desta data, a servidora LILIAN FAUSTA DA SILVA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1685281, para substituir a Gestora Financeira do *Campus* de Itabira em seus afastamentos e impedimentos legais.

5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.476, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Administração da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Regimento da Administração Central, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 28/2023 - CTR, de 05/09/2023, **RESOLVE:**

DISPENSAR, a partir desta data, a servidora JUSSARA GOMES CANUTO, matrícula SIAPE nº 1864229, da função de Coordenadora Substituta da Coordenação de Transportes da Diretoria de Serviços Gerais (CTR/DSG).

PORTARIA Nº 1.471, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Administração da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Regimento da Administração Central, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 28/2023 - CTR, de 05/09/2023, **RESOLVE:**

DESIGNAR, a partir desta data, a servidora TALITHA LEITE PIO, matrícula SIAPE nº 2230177, como coordenadora substituta da Coordenação de Transportes da Diretoria de Serviços Gerais (CTR/DSG).

PORTARIA Nº 1.491, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Administração da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 113 do Regimento da Administração Central e pelo item 'a' da Portaria nº 541, de 15/03/2021, publicada no DOU de 17/03/2021, e conforme o Memorando Eletrônico nº 60/2023 - DSQ, **RESOLVE:**

AUTORIZAR o servidor RICARDO DE MELO DIAS, matrícula SIAPE nº 1840903, a solicitar Suprimento de Fundos com utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal, no exercício de 2023.



Finalidade: Atender a despesas com materiais de consumo para fins de manutenção e primeiros socorros e serviço de manutenção de equipamentos esportivos. Limite: R\$1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais).

Pagamento: através de cartão ou saque.

Revoga-se a Portaria nº 1342/2023 - PRAD, de 23 de agosto de 2023.

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao Art. 5º da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 e IN 02 de 06 de Dezembro de 2016 Art. 5º - § 1º, item V - JUSTIFICA-SE os pagamentos a seguir, fora da ordem cronológica de exigibilidade, pois sua falta pode incorrer em risco de descontinuidade da prestação de serviços públicos de relevância. Autorização do Ordenador de Despesas.

* Documentos comprob. 5691/2023 - CFI: 2023NP000856 – 05/09/2023 - CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO.

* Despacho 3960/2023-CFI: 2023NP000850 – 05/09/2023 – LIBERTY SEGUROS S.A.

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 1.498, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando nº 26/2023 - CASUP, de 06/09/2023, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização de Contrato o Servidor GERALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR, SIAPE: 2214535, e o Servidor ALEXANDRE RIBEIRO LIMA, SIAPE: 3151155, como respectivamente Fiscal e Fiscal Substituto (Técnico), conforme a seguinte descrição:

Contrato nº: 024/2023

Processo nº: 23088.014910/2023-57

Pregão Eletrônico: 44/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de logística ambiental de resíduos químicos, biológicos e sólidos, compreendendo além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos de EPI e insumos necessários à execução dos serviços.

**PORTARIA Nº 1.499, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

O Diretor de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando nº 27/2023 - CASUP, de 11/09/2023, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização de Contrato a Servidora DANIELA SACHS, SIAPE: 1763644, e o Servidor LUCIANO MARQUES MACHADO PAIVA, SIAPE: 2143536, como respectivamente Fiscal e Fiscal Substituto (Técnico), conforme a seguinte descrição:

Contrato nº: 023/2023

Processo nº: 23088.017608/2023-51

Pregão Eletrônico: 42/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de tradução, adaptação, versão e revisão de artigos científicos e textos relacionados com a pesquisa científica e educacional, para atender as demandas de todas as Unidades Acadêmicas do Campus de Itajubá e dos Programas de Pós-Graduação.

PORTARIA Nº 1.550, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 114/2021, de 18/01/2021, publicada no DOU de 20/01/2021, e de acordo com o que consta no Memorando nº 41/2023 - SECOM, de 22/08/2023 e no Memorando nº 47/2023 - SECOM, de 12/09/2023, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora FABIANA CANTELMO SILVA - SIAPE nº 1734096, para a função de AGENTE DE COMPRAS da SECOM - Secretaria de Comunicação;

DESIGNAR o servidor SEBASTIÃO LUIZ CARDOSO - SIAPE nº 395062, para a função de AGENTE DE COMPRAS SUBSTITUTO da SECOM - Secretaria de Comunicação.

Esta Portaria **REVOGA** o item II da Portaria nº 432/2019-DAP. Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, incisos I, alínea 'd' e III da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério da Economia.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 21/2023 “S.R.P.”**PROCESSO Nº:** 23088.009827/2023-66.**OBJETO:** Registro de preços para contratação de bens, peças e acessórios de tecnologia da informação.**CONTRATADAS:** MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA; MICROTECNICA INFORMATICA LTDA; SCORPION INFORMATICA LTDA; FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA; LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA; SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA; CARAPINHEIRO MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS MEDICO HOSPITALAR; CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA; EUGENIO VICTOR PEREIRA DO AMARAL 1202476xxxx; TECPARTS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA; ALZOTEC INFORMATICA LTDA; CINECON DISTRIBUIDORA LTDA; R JUAREZ DE ALMEIDA; GYN COMERCIO DE PRODUTOS EM T.I LTDA; ANV COMERCIO DE PRODUTOS PARA TELEINFORMATICA LTDA; HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA; ABIDIAS CANDIDO DE SOUZA 0603976xxxx; PIXTEC COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA; DOMINI TELECOM LTDA; AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA.**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 25 de agosto de 2023.**VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação do Pregão.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 25/2023 “S.R.P.”**PROCESSO Nº:** 23088.005069/2023-15.**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de eletroeletrônicos/eletrodomésticos para atender às necessidades administrativas e acadêmicas da UNIFEI.**CONTRATADAS:** VGS SERVICOS DE ELABORACAO E COMERCIO LTDA; WALAS STORE LTDA; J.A.F. DORNELLES FILHO COMERCIO DE INFORMATICA; PACIFIC ELETRONIC LTDA; 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; S&F COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA; JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA; SOA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA; XM CONSTRUcoes LTDA; JRJ COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA; RM SOLUCOES & TECNOLOGICAS LTDA; CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA; REDNOV FERRAMENTAS LTDA; JB LICITACOES LTDA; MICHELLE DIAS DE JESUS LAMEIRINHAS; IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA.



DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28 de agosto de 2023.

VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação do Pregão.

6 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PORTARIA Nº 1.521, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e conforme consta no memorando eletrônico nº 073/2023 – ICT, **RESOLVE:**

I - DISPENSAR, a partir desta data, o servidor **Thiago Morais Parreiras**, matrícula SIAPE nº 1349673, da função de fiscal do Convênio celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa MS Serviços Ltda., com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a execução do projeto intitulado: *Pesquisa e análise em algoritmos e eletrônica Aplicados na conversão de energia eólica e fotovoltaica*, sob a coordenação do professor João Lucas da Silva – processo nº 23499.003034/2022-11.

PORTARIA Nº 1.522, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e conforme consta no memorando eletrônico nº 73/2023 – ICT, **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, como fiscal do seguinte instrumento jurídico:

Processo	Tipo de Instrumento Jurídico	Servidor	SIAPE	Período de Vigência do instrumento
23499.003034/2022-11	Convênio celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa MS Serviços Ltda., com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a execução do projeto intitulado: Pesquisa e análise em algoritmos e eletrônica Aplicados na conversão	Geovane Luciano dos Reis	3760520	05/08/2022 a 05/02/2024



	de energia eólica e fotovoltaica, sob a coordenação do professor João Lucas da Silva			
--	--	--	--	--

O fiscal deverá ratificar a nota técnica emitida pelo coordenador do projeto semestralmente, conforme disposto no Art. 24 da Norma que regulamenta as relações entre Universidade Federal de Itajubá e suas Fundações de Apoio. O prazo de vigência do instrumento jurídico poderá ser alterado mediante termo aditivo.

PORTARIA Nº 1.549, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e conforme consta no memorando eletrônico nº 174/2023 – IRN, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, como fiscal do seguinte instrumento jurídico:

Processo	Tipo de Instrumento Jurídico	Servidora	SIAPE	Período de Vigência
23088.019720/2023-26	Contrato celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e o Município de Pouso Alto, com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo como objeto a execução do projeto intitulado: Plano de recuperação de área de disposição de resíduos sólidos urbanos de Pouso Alto, sob a coordenação do professor Rafael Silva Capaz.	Regina Mambeli Barros	1549104	12/09/2023 a 12/09/2024

O fiscal deverá ratificar a nota técnica emitida pelo coordenador do projeto semestralmente, conforme disposto no Art. 24 da Norma que regulamenta as relações entre Universidade Federal de Itajubá e suas Fundações de Apoio. O prazo de vigência do instrumento jurídico poderá ser alterado mediante termo aditivo.



7 - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

PORTARIA Nº 1.494, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, resolve:

Nomear os professores: GLAUCO JOSE RODRIGUES DE AZEVEDO, PAULO MOHALLEM GUIMARAES e GERALDO FABIANO DE SOUZA MORAES para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.023050/2023-42, de Progressão do Prof. JESUS ANTÔNIO GARCIA SANCHEZ, de C 2 para C 3.

Data da última progressão ou promoção: 17/09/2021

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 1.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, resolve:

Nomear os professores: FLAVIO SOARES SILVA, MARIA RITA RAIMUNDO E ALMEIDA e RAMIRO GUSTAVO RAMIREZ CAMACHO para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.024031/2023-33, de Progressão do Prof. EVANDRO FORTES ROZENTALSKI, de C1 para C2.

Data da última progressão ou promoção: 26/08/2021

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 1.517, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, resolve:



Nomear os professores: RENATO DA SILVA LIMA, ARTHUR BENEDICTO OTTONI e OSVALDO JOSÉ VENTURINI para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23499.004694/2023-08, de Progressão do Prof. SERGIO PACIFICO SONCIM, de D 2 para D 3.

Data da última progressão ou promoção: 03/10/2021

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 1.547, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, resolve:

Nomear os professores: ADLER DINIZ DE SOUZA, KLEBER ROBERTO DA SILVA SANTOS e RAFAEL BALBINO CARDOSO para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.024286/2023-04, de Promoção do Prof. JOÃO BOSCO SCHUMAM CUNHA, de C 4 para D 1.

Data da última progressão ou promoção: 16/02/2018

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 1.548, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, resolve:

Nomear os professores: CARLOS ALBERTO MÁXIMO PIMENTA, MARCIO MARTINS LAGE JUNIOR e ANA CAROLINA OLIVEIRA SANTOS para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23499.005221/2023-10, de Progressão do Prof. RONEY WAGNER VIEIRA, de C 2 para C 3.

Data da última progressão ou promoção: 11/10/2018

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).



8 - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 1.553, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologia da Informação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a indicação entre os servidores técnico-administrativos em educação lotados no IESTI, realizada em 18 de setembro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores técnico-administrativos em educação - STAEs abaixo relacionados para compor a Assembleia do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologia da Informação – IESTI, no período de 18/09/2023 a 17/09/2025:

I – Membros Titulares:

- a) Helaine Aparecida Correia – Matrícula SIAPE nº 2703528;
- b) José Anderson dos Reis – Matrícula SIAPE nº 1827356.

II – Membro Suplente:

- a) Luiz Antônio Ribeiro – Matrícula SIAPE nº 1827616.

PORTARIA Nº 1.554, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologia da Informação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a indicação entre os servidores técnico-administrativos em educação lotados no IESTI, realizada em 18 de setembro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora técnico-administrativa em educação - STAE abaixo relacionada para compor o Conselho Diretor do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologia da Informação – IESTI, no período de 18/09/2023 a 17/09/2025:

I – Membro Titular:

- a) Pollyana dos Reis Mendes Marciano – Matrícula SIAPE nº 2222372.

9 - INSTITUTO DE FÍSICA E QUÍMICA

PORTARIA Nº 1.439, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O Vice-Diretor do Instituto de Física e Química da Universidade Federal de Itajubá, Professor Marcelos Lima Peres, nomeado pela Portaria nº 2029/2020, de 29 de dezembro



de 2020, publicada no DOU em 31/12/2020, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que são conferidas pelo art. 29, do Regimento do Instituto de Física e Química, **RESOLVE:**

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1163/2023 - IFQ, de 25 de julho de 2023.

Art. 2º. DESIGNAR, o professor ALAN BENDASOLI PAVAN, matrícula SIAPE nº 181****, como Coordenador do Laboratório Didático Computacional (LDC).

Art. 3º. DESIGNAR, o professor GABRIEL RODRIGUES HICKEL, matrícula SIAPE nº 171****, como Coordenador do Laboratório Didático de Física 1, Laboratório Didático de Física 2, Laboratório Didático de Física 3, Laboratório Didático de Física 4, Laboratório Didático de Física 5, Laboratório Didático de Física 6 (LDF 1 a LDF6).

Art. 4º. DESIGNAR, o professor LUCIANO FERNANDES SILVA, matrícula SIAPE nº 134****, como coordenador do Laboratório de Práticas de Ensino de Física (LPEF).

Art. 5º. DESIGNAR, a professora GEISE RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 157****, como Coordenadora Substituta do Laboratório de Química Geral, Laboratório de Química Analítica, Laboratório de Química Inorgânica, Laboratório de Físico-Química, Laboratório de Preparo de Amostras e Central Analítica (LQG, LQA, LQI, LQO, LFQ, Lab Pr.A e Central Analítica).

Art. 6º. O prazo de vigência desta Portaria é de 2 (dois) anos.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 38

A Assembleia do Instituto de Física e Química, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em conformidade com o que foi deliberado na 2ª Reunião Ordinária do IFQ, em 11/09/2023, **DECIDE:**

I- APROVAR a participação da professora Márcia de Souza Luz Freitas em convênio a ser firmado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo como objeto a execução do projeto/plano de trabalho intitulado "Financiamento dos Cursos no Âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil: Licenciatura em Física, Especialização em Tecnologias, Formação de Professores e Sociedade de Gestão de Pessoas, oferecidos pela Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) em parceria com a Universidade Aberta.



Encaminha este documento aos setores responsáveis para providências.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 39

A Assembleia do Instituto de Física e Química, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em conformidade com o que foi deliberado na 2ª Reunião Ordinária do IFQ, em 11/09/2023, **DECIDE**:

I - APROVAR os projetos de pesquisa classificados no 2º período de avaliações do Edital nº 02/2023 - Diretoria de Pesquisa, a saber:

- a. Título: Planejamento e Síntese de Derivados Heterocíclicos para Avaliação de Atividades Antiprotozoárias. Coordenador: Maurício Silva dos Santos.
- b. Título: Conversas com um Cientista: encontros de alunos do ensino básico regular com um pesquisador da área de materiais. Coordenador: Newton de Figueiredo Filho.
- c. Título: Meninas e Mulheres com Deficiência: Educação, Ciência e Tecnologia. Coordenadora: Paloma Alinne Alves Rodrigues.

Encaminha este documento aos setores responsáveis para providências.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 40

A Assembleia do Instituto de Física e Química, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em conformidade com o que foi deliberado na 2ª Reunião Ordinária do IFQ, em 11/09/2023, **DECIDE**:

I- APROVAR o relatório semestral e o relatório final de prestação de contas sobre o afastamento integral, do país, do Prof. Vítório Alberto de Lorenci - processo número 23088.014805/2022-37.

Encaminha este documento aos setores responsáveis para providências.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 41

A Assembleia do Instituto de Física e Química, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em conformidade com o que foi deliberado na 2ª Reunião Ordinária do IFQ, em 11/09/2023, **DECIDE**:

I- APROVAR o relatório semestral de prestação de contas sobre o afastamento integral no país do Prof. Sandro José de Andrade - processo número 23088.033121/2022-34.



Encaminha este documento aos setores responsáveis para providências.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 42

A Assembleia do Instituto de Física e Química, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em conformidade com o que foi deliberado na 2ª Reunião Ordinária do IFQ, em 11/09/2023, **DECIDE**:

I- APROVAR o relatório semestral de prestação de contas sobre o afastamento integral do país da Profª. Alessandra Rodrigues - processo número 23088.033108/2022-85.

Encaminha este documento aos setores responsáveis para providências.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 43

A Assembleia do Instituto de Física e Química, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em conformidade com o que foi deliberado na 2ª Reunião Ordinária do IFQ, em 11/09/2023, **DECIDE**:

I- APROVAR o relatório semestral de prestação de contas sobre o afastamento integral do país do Prof. Mikael Frank Rezende Junior - processo número 23088.033142/2022-50.

Encaminha este documento aos setores responsáveis para providências.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 44

A Assembleia do Instituto de Física e Química, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em conformidade com o que foi deliberado na 2ª Reunião Ordinária do IFQ, em 11/09/2023, **DECIDE**:

I- APROVAR o 1º relatório semestral de prestação de contas sobre a Ação de desenvolvimento em serviço (aluno regular) do Prof. Eduardo Oliveira Resek - processo número 23088.031034/2022-42.

Encaminha este documento aos setores responsáveis para providências.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 45**

A Assembleia do Instituto de Física e Química, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em conformidade com o que foi deliberado na 2ª Reunião Ordinária do IFQ, em 11/09/2023, **DECIDE**:

I – APROVAR *ad referendum* da adesão ao serviço voluntário requerido por Luis Miguel Bolanões da Fonseca, processo nº 23088.021493/2023-07.

Encaminha este documento aos setores responsáveis para providências.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 46

A Assembleia do Instituto de Física e Química, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em conformidade com o que foi deliberado na 2ª Reunião Ordinária do IFQ, em 11/09/2023, **DECIDE**:

I - APROVAR a descontinuidade do Laboratório de Polímeros e Compósitos.

Encaminha este documento aos setores responsáveis para providências.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 47

A Assembleia do Instituto de Física e Química, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em conformidade com o que foi deliberado na 2ª Reunião Ordinária do IFQ, em 11/09/2023, **DECIDE**:

I - APROVAR a proposta de criação do Grupo de Pesquisa "Síntese de Heterociclos e Avaliações Biológicas (SHAB)". Coordenação: Professor Maurício Silva dos Santos.

Encaminha este documento aos setores responsáveis para providências.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 48

A Assembleia do Instituto de Física e Química, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em conformidade com o que foi deliberado na 2ª Reunião Ordinária do IFQ, em 11/09/2023, **DECIDE**:

I - APROVAR a atualização do Plano Quinquenal de Capacitação do IFQ 2023.2 - 2028.1.



Encaminha este documento aos setores responsáveis para providências.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 49

A Assembleia do Instituto de Física e Química, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em conformidade com o que foi deliberado na 2ª Reunião Ordinária do IFQ, em 11/09/2023, **DECIDE**:

I - APROVAR a decisão administrativa *ad referendum* acerca da participação do professor Flávio Soares Silva, como pesquisador no projeto intitulado "Exposome of Things (ExpoT)" - aprimorando o conhecimento sobre os dados ambientais relacionados à saúde da pele por meio de novas tecnologias, big data e inteligência artificial, relativo ao Contrato a ser firmado entre a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI e a Fundação de Apoio, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE), sob coordenação do professor Marcelo de Paula Correa (IRN), com uma carga horária de 2 horas mensais, pelo período de 24 meses, a contar da data de sua assinatura, e de acordo com o Plano de Trabalho vinculado ao 2º Termo Aditivo do Contrato - IFQ. Processo nº 23088.021493/2023-07.

Encaminha este documento aos setores responsáveis para providências.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 50

A Assembleia do Instituto de Física e Química, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em conformidade com o que foi deliberado na 2ª Reunião Ordinária do IFQ, em 11/09/2023, **DECIDE**:

I- APROVAR *ad referenda* os projetos de extensão abaixo listados - ações autofinanciadas:

a. Jornada de Educação Inclusiva. Período 01/09/2023 a 31/12/2023. Categoria: Evento. Coordenação Professora Paloma Alinne Alves Rodrigues.

b. Rubricas de Avaliação. Período 02/08/2023 a 30/09/2023. Categoria: Curso. Coordenadora Adjunta Professora Milady Renata Apolinário da Silva.

c. VIII Semana Acadêmica da Química - SEMQ. Período 16/08/2023 a 16/09/2023. Categoria Evento. Coordenadora Juliana Fedoce Lopes.

d. Saúde Mental em Cores: O Cuidado dentro da comunidade LGBTQIA+ e o Setembro Amarelo. Período 22/09/2023. Categoria: Evento. Coordenador João Ricardo Neves da Silva.

Encaminha este documento aos setores responsáveis para providências.



DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 51

A Assembleia do Instituto de Física e Química, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em conformidade com o que foi deliberado na 2ª Reunião Ordinária do IFQ, em 11/09/2023, **DECIDE**:

I- APROVAR *ad referenda* os projetos de extensão abaixo listados - ações com financiamento interno:

a. Não mexe com a Minha cor: letramento racial e educação antirracista nas escolas e universidades. Período 01/08/2023 a 31/12/2023. Categoria: Projeto. Coordenação Ana Carolina Sales Oliveira

b. Semeando Cientistas 3. Período 01/08/2023 a 31/12/2023. Categoria: Projeto. Coordenadora Professora Milady Renata Apolinário da Silva.

c. Classificação Ambiental de Trilhas Ecológicas como Tecnologia Social para o Desenvolvimento do Ecoturismo no Sul de Minas Gerais. Período 01/08/2023 a 31/12/2023. Categoria: Projeto. Coordenador Professor Paulo Cezar Nunes Junior.

d. Quitrupe em: O dia que Chapeuzinho vestiu verde. Período 01/08/2023 a 31/12/2023. Coordenação Juliana Maria Sampaio Furlani. Professoras Colaboradoras Danielle Aparecida Reis Leite e Jane Raquel Silva De Oliveira

e. Revitalização do Laboratório de Ciências da Escola Estadual Marquês de Sapucaí - Delfim Moreira/ MG. Período 01/08/2023 - 31/12/2023. Categoria: Projeto. Professor Coordenador Evandro Fortes Rozentalski. Colaboradores: docentes Geise Ribeiro e João Ricardo Neves da Silva e o servidor técnico Glauber Márcio da Silva Luz.

f. IV Simpósio Internacional de Educação em Ciências e VI Semana das Licenciaturas da Unifei. Período 01/08/2023 a 31/12/2023. Categoria: Evento. Coordenação Jane Raquel Silva de Oliveira. Professores Colaboradores: Denise Pereira de Alcantara Ferraz, Danielle Aparecida Reis Leite e Thiago Costa Caetano.

g. Virtualização do Museu Theodomiro Santiago: exposição sobre instrumentos de laboratório. Período 01/08/2023 a 31/12/2023. Categoria: Projeto. Coordenação Jane Raquel Silva de Oliveira.

Encaminha este documento aos setores responsáveis para providências.

9 – DIRETORIA DO CAMPUS ITABIRA

CONSELHO DO CAMPUS DE ITABIRA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 06, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO CAMPUS DE ITABIRA



O Conselho do Campus de Itabira, de acordo com suas competências, e em conformidade com o que foi deliberado durante a 3ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de agosto de 2023, **DECIDE:**

APROVAR a Previsão de Execução Orçamentária 2023 - Custeio e Capital do Campus de Itabira.

Encaminha esta Decisão Administrativa à Diretoria do Campus de Itabira para providências.

11 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS

PORTARIA Nº 1.483, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas da Universidade Federal de Itajubá - Campus de Itabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os discentes relacionados abaixo como representantes no Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Saúde e Segurança (ESS), do *campus* de Itabira, para mandato de um ano (05/10/2023 a 04/10/2024):

I - Representante discente Titular: JOÃO VITOR SILVA DE OLIVEIRA, RA nº 2022011416.

II - Representante discente Suplente: THALITA VICTÓRIA MONTEIRO DO CARMO, RA nº 2022006891.

Art. 2º Fica revogada pelo exaurimento dos seus efeitos a Portaria nº 2.073/2023 - ICPA, de 5 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia 5 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 1.529, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas da Universidade Federal de Itajubá - Campus de Itabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE:**

Art. 1º RECONDUZIR os docentes relacionados abaixo como representantes no Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Saúde e Segurança (ESS), do campus de Itabira, para mandato de dois anos (14/09/2023 a 12/09/2025):



I - Docente representante da área específica do curso de Engenharia de Saúde e Segurança: GERALDO FABIANO DE SOUZA MORAES, matrícula SIAPE nº 1849303 - Membro titular;

II - Docente representante da área não específica do curso de Engenharia de Saúde e Segurança: ROGÉRIO FERNANDES BRITO, matrícula SIAPE nº 2498045 - Membro titular.

Art. 2º Fica revogada pelo exaurimento dos seus efeitos a Portaria nº 1.841/2021 - ICPA, de 10 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia 14 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 1.528, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas da Universidade Federal de Itajubá - Campus de Itabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE:**

Art. 1º RECONDUZIR a docente ROSE-MARIE BELARDI, matrícula SIAPE nº 1813952, para exercer a função de Coordenadora de Mobilidade Acadêmica do curso de graduação em Engenharia Ambiental do Campus de Itabira, de 24/09/2023 a 22/09/2025.

Art. 2º Fica revogada pelo exaurimento dos seus efeitos a Portaria nº 1.921/2021 - ICPA, de 23 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia 24 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 1.529, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas da Universidade Federal de Itajubá - Campus de Itabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o docente LEONARDO FERREIRA REIS, matrícula SIAPE nº 2404305, para exercer a função de Coordenador de Mobilidade Acadêmica do curso de graduação em Engenharia de Saúde e Segurança do Campus de Itabira, de 14/09/2023 a 12/09/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 14 de setembro de 2023.



12 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS

PORTARIA Nº 1.441, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Ciências Tecnológicas da Universidade Federal de Itajubá - *campus* de Itabira, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, de acordo com o que consta no Art. 10, inciso III, do Regimento do Instituto de Ciências Tecnológicas, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os representantes discentes abaixo para comporem a Assembleia do Instituto de Ciências Tecnológicas pelo período de 04/09/2023 a 03/09/2024:

I - Representante discente ECA

Erick Andrevia de Castro - 2021018978 – Titular

Cauã da Costa Pinto de Castro - 2022009150 – Suplente

II - Representante discente ECO

VAGO – Titular

VAGO – Suplente

III - Representante discente EEL

Jhonathan Alves Vieira - 2020031760 – Titular

VAGO – Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 1.442, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Ciências Tecnológicas da Universidade Federal de Itajubá - *campus* de Itabira, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, de acordo com o que consta no Art. 15, inciso VIII, do Regimento do Instituto de Ciências Tecnológicas, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os representantes discentes abaixo para comporem o Conselho Diretor do Instituto de Ciências Tecnológicas pelo período de 04/09/2023 a 03/09/2024:

I - Representante discente dos cursos de graduação do ICT

Luisa Júlia Sousa de Oliveira - 2018013218 – Titular

VAGO – Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.



13 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS

PORTARIA Nº 1.518, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) do *campus* de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 21, Inciso XI, do Regimento do IEI, **RESOLVE:**

DESIGNAR a docente TÁBATA NAKAGOMI FERNANDES PEREIRA, SIAPE 2788223, para o exercício da função de Presidente do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Engenharia de Produção do *campus* de Itabira, com mandato de 13 / 09 / 2023 a 14 / 10 / 2023.

Revoga a Portaria 2069 de 15 / 10 / 2021 por exaurimento.

The background is a solid green color with a subtle pattern of white circular lines and numerical scales. The scales are arranged in a circular, radial pattern, with numbers ranging from 140 to 260. Some of the numbers visible are 140, 150, 160, 170, 180, 190, 200, 210, 220, 230, 240, 250, and 260. The overall aesthetic is clean and modern, suggesting a focus on data and finance.

PREVISÃO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023

RECURSO DE CUSTEIO DO CAMPUS

DESPESAS OPERACIONAIS	PREVISÃO INICIAL	LIBERADO	EXECUTADO
SERVIÇOS VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	2.880.000,00	1.382.008,63	1.256.939,89
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.174.226,16	977.341,53	977.341,53
SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA	150.000,00	118.083,51	85.155,80
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	720.792,00	577.064,92	452.577,18
MANUTENCAO DE VEICULOS (LAVAGEM DE VEICULOS, SERVIÇOS, PEÇAS, PNEUS E ÓLEO LUBRIFICANTE)	61.920,00	65.000,00	65.000,00
COMBUSTIVEIS	246.000,00	99.185,11	25.300,00
SERVIÇOS DE SEGUROS EM GERAL DOS VEICULOS OFICIAIS	40.000,00	40.000,00	12.260,16
SERVIÇO TRANSPORTE TERCEIRIZADO	0,00	25.000,00	15.439,07
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CAMPUS – INFRAESTRUTURA	192.000,00	204.176,89	128.439,60
SERVIÇOS TELEFONIA – VOIP	1.822.163,78	834.802,65	595.655,19
SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	51.840,00	28.535,50	25.789,33
PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO - EBC	30.000,00	50.227,25	59.898,00
TAXAS PREFEITURA E CARTORIO /ART	12.000,00	8.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO – INFORMÁTICA	0,00	6.000,00	3.056,27
MATERIAL DE CONSUMO – INFRAESTRUTURA (MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES, RECARGA EXTINTORES E EPI'S)			
MATERIAL DE CONSUMO – ALMOXARIFADO (MAT. EXPEDIENTE, ÁGUA MINERAL, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR, COPEIRO)	0,00	10.000,00	4.476,33
MATERIAL DE CONSUMO – CGP (ENFERMAGEM, MATERIAL ESPORTIVO, PSICOLOGIA)	21.200,00	10.000,00	4.754,10
TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	7.452.141,94	4.488.730,49	3.765.386,95

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	PREVISÃO INICIAL	EXECUTADO
MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS (Divulgação, apoio a eventos e formaturas) - COMUNICAÇÃO	100.000,00	0,00
DIÁRIAS, PASSAGENS AÉREAS E RESTITUIÇÕES DE PASSAGENS E BAGAGENS – DIRETORIA DO CAMPUS		22.952,16
DEMAIS ITENS: CERTIFICADOS DIGITAIS, JUROS E MULTAS REFERENTE TRIBUTOS, TAXA INSCRIÇÃO SERVIDORES		499,94
TOTAL	100.000,00	23.452,10

PTO: PROMOVER A ADEQUAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES	PREVISÃO INICIAL	LIBERADO	EXECUTADO
EXECUÇÃO DO PROJETO DE BAIXA TENSÃO DOS ANEXOS I E II	200.000,00	0,00	0,00

	PREVISÃO INICIAL	LIBERADO	EXECUTADO
TOTAL RECURSO DE CUSTEIO	7.652.141,94	4.588.730,49	3.788.839,05

Plano de Execução Orçamentária aprovado no CONSUNI em nov/2022 **60%** abaixo que o previsto pela Direção do Campus e apenas **5%** a mais que o liberado em 2022 para as Despesas Operacionais.

Em jan/2023 teve uma alteração da proposta orçamentária com mais um corte de R\$ 201.916,49 para o Campus de Itabira.

Em 23/mar/23 foi liberado pela DPO um complemento de R\$ 50.000,00 de recursos próprios para complemento das Despesas Operacionais mas não foi suficiente pois tivemos que fazer cortes necessários em todos os contratos reduzindo pessoal e postos de trabalho.

Previsão de liberação de uma Recomposição já aprovada pelo governo. Vai retornar os R\$ 201.916,49

Uso de parte da recomposição do governo para a reforma do Prédio 1 – presença de morcegos na fachada do prédio 1 - Valor: R\$ 149.490,00.

Projeto Baixa Tensão Anexo I e II – R\$ 289.000,00 (Estimado R\$ 348.265,63)

Calçada entrada Campus – R\$ 61.000,00

Pergolados e deck – R\$ 149.000,00 (estimado)

Reforma banheiros Anexo 3

Projeto arquitetônico Anexo 3 – R\$ 27.000,00 (estimado)

RECURSO DE CAPITAL DO *CAMPUS*

PTO: PROMOVER A ADEQUAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES	PREVISÃO INICIAL	LIBERADO	EXECUTADO
COMPRA DA COIFA PARA INSTALAÇÃO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	300.000,00	0,00	0,00

	PREVISÃO INICIAL	LIBERADO	EXECUTADO
TOTAL RECURSOS DE CAPITAL	300.000,00	0,00	0,00

Valor contratado da Coifa: R\$ 106.230,00
 Restante Coifa: R\$ 193.770,00
 Reitoria: R\$ 200.000,00

Descrição Itens	
Computadores com monitor	bebedouro coluna
Cadeiras	bebedouro industrial
Office	Ventiladores
projektor	quadro branco 3 m
Tela Projeção	scaner portátil
Bancos area externa	Container
mesas área externa	conjunto mesa e cadeira escolar

RECURSOS EXTRAS RECEBIDOS

CONSUMO – RECURSOS EXTRAS	EXECUTADO
ESTAGIÁRIOS (LOTADOS NA PARTE ADMINISTRATIVA - RECURSOS DE ITAJUBA)	83.000,00
CAPACITAÇÃO ITABIRA (DIÁRIAS, PASSAGENS, INSCRIÇÕES, GRATIFICAÇÃO ENCARGO CURSO E CONCURSOS)	14.371,60
CONCURSO PÚBLICO (FILMAGEM, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS)	32.400,00
TOTAL CUSTEIO RECURSOS EXTRAS	129.771,60

CAPITAL – RECURSOS EXTRAS	EXECUTADO
RECURSOS RECEBIMENTO ALUGUEL	
AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS	1.200,00
AQUISIÇÃO DE LICENÇA OFFICE STANDARD	1.164,24
ADITIVO PROCESSO DE 2022 - PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE ACESSIBILIDADE	2.331,47
AQUISIÇÃO DE VENTILADORES	2.496,00
TOTAL CAPITAL RECURSOS EXTRAS	7.191,71

CORTES EFETUADOS NOS CONTRATOS – DEFINIDOS JUNTO COM A REITORIA E PRAD

- Vigilância – Corte de 2 postos (1 diurno e 1 noturno)
- Jardinagem – cortar operador de máquina e transformar os postos de auxiliar de jardinagem e jardineiro em auxiliar geral
- Copeiragem – Corte de 1 posto (30 horas)
- Recepção – Corte de 2 postos (Ficaremos sem recepção)
- Carregador – Corte de 1 posto
- Manutenção Predial – 3 postos (1 pedreiro e 2 ajudantes gerais)